

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 70622/2023.**PROCESSO:** SESP-PRO-2023/70622.**DA ESPÉCIE:** Termo de Cooperação que celebram no Estado de Mato Grosso a Secretaria de Estado de Segurança Pública por intermédio da Secretaria Adjunta de Integração Operacional e de outro lado o município de Nova Maringá representado por sua Prefeitura Municipal para os fins que especificam.**DO OBJETO:** A presente Cooperação tem por objeto o fornecimento de imagens em tempo real ou armazenadas em dispositivos de captação de imagens por câmeras localizadas e focadas nos espaços públicos de vigilância e segurança eletrônica do Programa Vigia Mais MT, com a finalidade de ampliação do sistema de vídeo monitoramento e aprimoramento da Segurança Pública no Estado.**DOS RECURSOS:** Para a execução das atividades previstas neste Termo de Cooperação, não haverá repasse de recursos entre as partes.**DA VIGÊNCIA:** O prazo de validade do presente Termo de Cooperação será de **60 (sessenta)** meses, a contar a data de assinatura, podendo ser prorrogado por acordo das partes mediante Termo Aditivo, desde que devidamente justificado e solicitado antes do término da vigência.**DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO:****FISCAL TITULAR:** Wagner de Brum Machado;**CARGO:** 3º SGT BM;**MATRÍCULA:** 116649.**FISCAL SUBSTITUTO:** Fernando Gomes Alves;**CARGO:** 3º SGT PM;**MATRÍCULA:** 118636**DATA DA ASSINATURA:** 25/09/2023**ASSINAM:** HEVERTON MOURETT DE OLIVEIRA (Secretário Adjunto de Segurança Pública); CLAUDIO FERNANDO CARNEIRO TINOCO (Secretário Adjunto de Integração Operacional);**ANA MARIA URQUIZA CASAGRANDE** (Prefeita Municipal de Nova Maringá).

Protocolo 1499347

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 68493/2023.**PROCESSO:** SESP-PRO-2023/68493.**DA ESPÉCIE:** Termo de Cooperação que celebram no Estado de Mato Grosso a Secretaria de Estado de Segurança Pública por intermédio da Secretaria Adjunta de Integração Operacional e de outro lado a Igreja Batista Nacional Renovação Espiritual para os fins que especificam.**DO OBJETO:** A presente Cooperação tem por objeto o fornecimento de imagens em tempo real ou armazenadas em dispositivos de captação de imagens por câmeras localizadas e focadas nos espaços públicos de vigilância e segurança eletrônica do Programa Vigia Mais MT, com a finalidade de ampliação do sistema de vídeo monitoramento e aprimoramento da Segurança Pública no Estado.**DOS RECURSOS:** Para a execução das atividades previstas neste Termo de Cooperação, não haverá repasse de recursos entre as partes.**DA VIGÊNCIA:** O prazo de validade do presente Termo de Cooperação será de **60 (sessenta)** meses, a contar a data de assinatura, podendo ser prorrogado por acordo das partes mediante Termo Aditivo, desde que devidamente justificado e solicitado antes do término da vigência.**DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO:****FISCAL TITULAR:** Wagner de Brum Machado;**CARGO:** 3º SGT BM;**MATRÍCULA:** 116649.**FISCAL SUBSTITUTO:** Fernando Gomes Alves;**CARGO:** 3º SGT PM;**MATRÍCULA:** 118636**DATA DA ASSINATURA:** 22/09/2023**ASSINAM:** HEVERTON MOURETT DE OLIVEIRA (Secretário Adjunto de Segurança Pública); CLAUDIO FERNANDO CARNEIRO TINOCO (Secretário Adjunto de Integração Operacional);**OSVALDO DE ARAÚJO COUTINHO** (Presidente da Igreja Batista Nacional Renovação Espiritual).

Protocolo 1499355

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 0309/2023.**PROCESSO:** SESP-PRO-2023/00264.**DA ESPÉCIE:** Termo de Cooperação que celebram no Estado de Mato Grosso a Secretaria de Estado de Segurança Pública por intermédio da Polícia Militar e Corpo de Bombeiros Militar e de outro lado o Município de Guarantã do Norte representado por sua Prefeitura Municipal para os fins que especificam.**DO OBJETO:** O presente Termo de Cooperação tem por objeto atuação em caráter voluntário e em horário de folga de policiais militares e bombeiros militares fardados, armados e munidos de equipamentos de proteção individual para a conjugação de esforços com o Cooperado no policiamento, combate e controle das atividades ilegais ou irregulares, depredação ao patrimônio público econômico-administrativo, social, cultural ambiental desfavoráveis ao desenvolvimento municipal, com a finalidade de aprimorar o poder de polícia e a segurança pública municipal.**DOS RECURSOS:** Para a execução das atividades previstas neste Termo de Cooperação, não haverá repasse de recursos entre as partes., devendo a COOPERADA, em caráter indenizatório, como previsto na Lei Municipal nº 2097/2021 de 13/12/2021, depositar na conta corrente indicada por cada agente de segurança da COOPERANTE, indenização correspondente às despesas estimadas para o desempenho das atividades desenvolvidas na execução do Objeto desta Cooperação.**DA VIGÊNCIA:** O prazo de validade do presente Termo de Cooperação será de **trinta e seis meses** a contar a data de assinatura, podendo ser prorrogado por acordo das partes mediante Termo Aditivo, desde que devidamente justificado e solicitado antes do término da vigência.**DATA DA ASSINATURA:** 21/09/2023**ASSINAM:** HEVERTON MOURETT DE OLIVEIRA (Secretário Adjunto de Segurança Pública);**ALEXANDRE CORREA MENDES** (Comandante Geral da Polícia Militar)**ALESSANDRO BORGES FERREIRA** (Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar)**ÉRICO STEVAN GONÇALVES** (Prefeito do Município de Guarantã do Norte).

Protocolo 1499372

PORTARIA Nº 229/2023/SESP**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA** no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual, e;

Considerando a previsão do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal que prevê a possibilidade de contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público;

Considerando a Lei Complementar Nº 600, de 19 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado pelo Poder Executivo do Estado de Mato Grosso para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público;

Considerando os Processos nº e SESP-PRO-2022/55189 e SESP-PRO-2022/11315, que deferiu a contratação temporária excepcional interesse público para a contratação de Profissionais dos perfis de Analista de Tecnologia da Informação (nível Júnior), Analista de Tecnologia da Informação (nível Pleno), Analista de Tecnologia da Informação (nível Sênior) e Técnico de Tecnologia da Informação, da Superintendência da Tecnologia da Informação para atuarem na Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP, segundo os termos e condições estabelecidos neste Edital.

RESOLVE:**Art. 1º** - Instituir a Comissão para a realização do Processo Seletivo Simplificado para provimento aos cargos Analista de Tecnologia da Informação (nível Júnior), Analista de Tecnologia da Informação (nível Pleno), Analista de Tecnologia da Informação (nível Sênior) e Técnico de Tecnologia da Informação, da Superintendência da Tecnologia da Informação Cuiabá da Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP.**Art. 2º** - A Comissão será composta pelos seguintes servidores:

I - WALMIR AKIHIRO ORIBE Matrícula nº 103447 - Analista de TI (Presidente);

II - DIANA MARIA DE LIMA, Matrícula nº 115366 - Analista Desenvolvimento Econômico Social (Membro);

III - ELMAR TREJAN JUNIOR, Matrícula nº 255407 - Analista Administrativo (Membro);

IV - ALISON SACAL FERREIRA DE LIMA, Matrícula nº 250804 - Analista Administrativo (Membro);

V- EVERALDO GUERRA DA SILVA JUNIOR, Matrícula nº 257365 - Analista

Desenvolvimento Econômico Social (Membro);
VI - LAVIDICO ALVES DE BRITO JUNIOR, Matrícula nº 255233 - Analista Administrativo (Membro);
VII - DIOGO DE ARAÚJO MEIRA ROCHA, Matrícula nº 203048 - Analista Administrativo (Membro);
VIII - CARLOS VINÍCIUS SANTOS CHAGAS, Matrícula nº 242461 - Técnico Administrativo (Membro);
IX - JANAINA GUELLIS RIGON, Matrícula nº 273797 - Assistente do Sistema Socioeducativo (Membro);
X - RENATA LUZ CARVALO, Matrícula nº 257641 - Assistente do Sistema Penitenciário (Membro).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se. Publique-se. CUMPRE-SE.

Cuiabá-MT, 25 de setembro de 2023.

(original assinado)

César Augusto de Camargo Roveri - Cel PM
Secretário de Estado de Segurança Pública

Protocolo 1499173

SISPEN

SISTEMA PENITENCIÁRIO

EXTRATO DA PORTARIA Nº 217/2023/CGE-COR/SESP

Extrato da Portaria n. 217/2023/CGE-COR/SESP, por meio da qual se instaura Processo Administrativo Disciplinar de rito ordinário com fulcro nos artigos 69 e 75, §1º da Lei Complementar n. 207/2004, alterada pelas Leis Complementares nº 213/2005, 550/2014 e 584/2017. Designa-se as servidoras Lucineia Aparecida Munhol de Oliveira Zanutto, Simone Kincheski Von Kirchennheim e Andréia Paula de Amorim, para apurar possíveis irregularidades funcionais descritas no processo CGE-PRO-2022/00696, em face de **A.A.F.**, que se forem comprovadas, poderá incorrer nas infrações disciplinares descritas no artigo 143, I, II, III, VI e XII da Lei Complementar nº 04/1990. Cuiabá, 04 de setembro de 2023.

César Augusto de Camargo Roveri - Cel. PM (Secretário de Estado de Segurança Pública de Mato Grosso).

Protocolo 1499181

FUNAC

FUNDAÇÃO NOVA CHANCE

PORTARIA Nº 016/2023/GAB/FUNAC.

Dispõe sobre a designação de atribuições ao ordenador de despesas no âmbito da Fundação Nova Chance- FUNAC.

O Presidente da Fundação Nova Chance, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71, inciso II, da Constituição do Estado de Mato Grosso, e

CONSIDERANDO o Ato nº 01125/2022, publicado no DOE em 22 de março de 2022.

CONSIDERANDO a Portaria nº 003/2022/GAB-FUNAC, publicado no DOE em 24 de março de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar ao Chefe de Gabinete, do Gabinete de Direção, **AMARILDO FRANCO CESAR** para assinar contratos, convênios, termos de cooperação, ordens de compra, serviços e fornecimento, editais de licitações e demais documentos inerentes às atividades como ordenador de despesas da Fundação Nova Chance, delegados na Portaria 003/2022/GAB/FUNAC.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 26 de setembro de 2023.

WINKLER DE FREITAS TELES
Presidente da Fundação Nova Chance
(Original Assinado)

Protocolo 1499199

SEDUC

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA - CONTRATO Nº 062/2020/SEDUC

ORIGEM: UTILIZAÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 017/2020/SEPLAG - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 015/2020/SEPLAG

PROCESSO SIGADOC - SEDUC-PRO-2023/64104

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO

CONTRATADA: ARARAUNA TURISMO ECOLÓGICO LTDA - EPP (CNPJ sob nº 36.932.853/0001-09)

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de Serviços de Agenciamento (emissão, cancelamento e remarcação de bilhetes) e Fornecimento de Passagens Terrestres Intermunicipais, para atender aos servidores e agentes públicos dos Órgãos/Entidades do Poder Executivo Estadual que deriva da adesão à Ata de Registro de Preços nº 017/2020/SEPLAG, decorrente do Pregão Eletrônico nº 015/2020/SEPLAG.

FINALIDADE: Aditivar a vigência do presente Contrato em questão pelo prazo de 30 (trinta) dias.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá validade por 30 (trinta) dias, com início em **08/09/2023** e com término em **07/10/2023**.

FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/1993 e com respaldo na CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA do contrato em face.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 45.371,20 (quarenta e cinco mil, trezentos e setenta e um reais e vinte centavos).

GESTOR DO CONTRATO: Rodrigo Bisse Cabral, CPF n.º 893.404.501-91, Mat.: 273835

FISCAL DE CONTRATO: Mikaelle Larissa Neves de Oliveira Freitas, CPF n.º 062.212.051-40, Mat.: 297042;

SUPLENTE DE FISCAL: Rafael Marcos da Silva, CPF n.º 041.449.121-16, Mat.: 249024.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do referido contrato.

Cuiabá-MT, 25 de setembro de 2023.

JUACY FRANCISCO ALMEIDA DUTRA

Superintendente de Aquisições e Contratos
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

ELIANE PAULA DA SILVA

Secretária Adjunta De Administração Sistemática
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Protocolo 1498948

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 107/2023

Origem: Adesão Participante á Ata de Registro de Preços nº 005/2023/SEPLAG; Pregão Eletrônico 003/2023/SEPLAG

Processo Administrativo: SEDUC-PRO-2023/66463.01

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO

Contratada: **CS BRASIL FROTAS S/A**, CNPJ/MF sob nº 27.595.780/0001-16.

Objeto: Contratação de empresa especializada na **prestação de Serviços de Locação de Veículos Administrativos**, categorias diversas (sem motorista e sem combustível), devidamente licenciados junto ao DETRAN, com quilometragem livre, incluindo seguro, monitoramento por sistema GPS/GSM/GPRS, manutenção veicular, insulfilm e adesivagem para atender a SEDUC/MT. Aderindo o Lote 09.

Vigência: O prazo de vigência deste termo de contrato é de no mínimo 24 (vinte e quatro) meses, com **início em 18/09/2023 e término em 17/09/2025**, contados da assinatura deste Termo, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, a critério da Administração, até o limite estabelecido em Lei, consoante a Resolução nº 001/2022/CONDES, adstrito à vigência dos respectivos créditos orçamentários;

Valor Total: **4.959.024,00** (Quatro Milhões, Novecentos e Cinquenta e Nove Mil e Vinte e Quatro Reais).

Fundamento Legal: As normas constantes da Lei nº 8.666, de 21/06/1993 em conformidade com as Leis nº 10.520/2002, Lei nº 8.078/1990 (CDC) e legislação pertinente.

Gestor do Contrato: Rodrigo Bisse Cabral; CPF:893.404.501-91; Matrícula:273835

Fiscal do Contrato: Rafael Marcos da Silva; CPF: 041.449.121-1 6;